



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:

saude.rubelitamg@gmail.com

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS- COVID 19





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:

saude.rubelitamg@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

CARLA APARECIDA DA COSTA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:

saude.rubelitamg@gmail.com

PREFEITO MUNICIPAL RUBELITA

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA MIRANDA

GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

KILDARE JOHN MENDES DE ALMEIDA

COORDENADORA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CARLA APARECIDA DA COSTA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

CORDENADORIA DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DO
CORONAVÍRUS- COVID-19

THIAGO DE CASTRO PENA – MÉDICO
ÉRICA FERREIRA LOIOLA – ENFERMEIRA

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NELTON IVÂNIO ALVES LOIOLA

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
WEBERTON MOREIRA DOS SANTOS

BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
ADRIANA RAMALHO DOS SANTOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICO PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CRISTIANE FERREIRA MIRANDA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO ALBERTO DAVID MIRANDA – MÉDICO
ÉRICA FERREIRA LOIOLA – ENFERMEIRA

RESPONSÁVEIS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
THIAGO DE CASTRO PENA – MÉDICO
MARCELO SOUZA CUSTÓDIO – MÉDICO
MÁRCIO RICARDO MARTINS – MÉDICO
GLÊNDA MARIA SANTANA COTRIM – ENFERMEIRA
THAÍS COSTA SIMÕES TAVARES – ENFERMEIRA
MAYRA OLIVEIRA PRATES – ENFERMEIRA
ZENILDA DE OLIVEIRA SANTOS – ENFERMEIRA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRISCILA MORAIS ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. OBJETIVOS.....	7
3. CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE A INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19.....	8
3.1 MODO DE TRANSMISSÃO.....	8
3.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO.....	9
3.3 MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS.....	9
3.4 DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.....	9
4. DEFINIÇÕES.....	10
5. ATIVIDADES POR NÍVEL DE RESPOSTA.....	12
6. FLUXO DE COLETA, ARMAZENAMENTO E ENVIO DA AMOSTRA.....	27
7. FICHA DE NOTIFICAÇÃO ON-LINE COVID-19.....	27
8. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE INFECÇÃO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).....	28
8.1 MEDIDAS GERAIS.....	29
8.2 ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL OU PRONTO ATENDIMENTO.....	29
8.3 DURAÇÃO DAS PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO.....	30
8.4 Processamento de produtos para a saúde.....	31
8.5 PROCESSAMENTO DE ROUPAS.....	32
8.6 RESÍDUOS.....	32
8.7 ORIENTAÇÕES PARA CUIDADO DOMICILIAR.....	32
9 . REFERÊNCIAS.....	34
10 – ANEXOS.....	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O Coronavírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de

17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COEnCoV.

No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

A situação de casos no mundo é atualizada diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>.

No Brasil, em 25/02/20, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália. Diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção.

No plano estão descritos as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população do município de Rubelita-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

2. OBJETIVOS

Propor e instituir diretrizes orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfretamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município de RUBELITA-MG.

Alocação de 06(seis) leitos existentes no Centro Municipal de Saúde do município de Rubelita para manejo clínico, acompanhamento e tratamento e recuperação dos casos clínicos MODERADOS sintomáticos de COVID-19, conforme fluxograma.

Destinação da Unidade Básica de Saúde do bairro Liberdade para atendimento dos pacientes Rubelitenses assintomáticos para COVID-19 que requeiram atendimento médico de urgência/emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE A INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS). Na infecção Humana por COVID-19.

O espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível. O tratamento é de suporte e inespecífico.

3.1 MODO DE TRANSMISSÃO

Alguns Coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Porém, outros Coronavírus não são transmitidos para humanos, sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente; tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.

3.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do COVID-19 sugerem que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

transmissão possa ocorrer mesmo sem aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

3.3 MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

Em uma avaliação recente de 99 pacientes com pneumonia confirmada por laboratório como COVID-19 internados no hospital de Wuhan, a média de idade era de 55 anos e a maioria dos pacientes era do sexo masculino (68%). Os principais sintomas eram febre (83%), tosse (82%), falta de ar (31%), dor muscular (11%), confusão (9%), dor de cabeça (8%), dor de garganta (5%), rinorréia (4%), dor no peito (2%), diarreia (2%) e náusea e vômito (1%). De acordo com o exame de imagem, 74 (75%) pacientes apresentaram pneumonia bilateral, 14 (14%) pacientes apresentaram manchas múltiplas e opacidade em vidro fosco e um (1%) paciente apresentou pneumotórax.

O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal sejam questionados: o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior e/ou áreas de transmissão comunitária. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

3.4 DIAGNÓSTICO LABORATORIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

Para o diagnóstico laboratorial o espécime preferencial é a secreção da nasoro-faringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia).

Orienta-se a coleta de swabs combinado (nasal/oral) em MTV (meio de transporte viral) ou aspirado de nasofaringe.

A coleta para COVID-19 segue o mesmo protocolo para coletas de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave).

A amostra deverá ser encaminhada com URGÊNCIA para o LACEN acompanhadas da requisição do GAL, cópia do formulário FormSUScap (preenchido manualmente) e Ficha de Notificação de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave).

Em casos suspeitos em que houver óbito, deverá ser realizada a coleta das seguintes amostras para o diagnóstico viral e histopatológico:

- Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- Tecido das tonsilas e mucosa nasal.

Para o diagnóstico viral, as amostras frescas coletadas devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis e imersas em meio de transporte viral (caldo triptose fosfato). Imediatamente após a coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual devem ser congelados e transportados em gelo seco.

4. DEFINIÇÕES

CASOS SUSPEITOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

SITUAÇÃO 1: Febre***E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

SITUAÇÃO 2: Febre***E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o Coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

SITUAÇÃO 3: Febre***OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de Coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

CASO PROVÁVEL: Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 **OU** com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

TRANSMISSÃO LOCAL: É definida como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. Até o momento, a única área com transmissão local é a China. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.

Obs (*) Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

CONTATO PRÓXIMO: Definido como estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI).

O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Notificação Imediata: Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma **imediata** pela Rede Assistencial (pública, privada) em todos os níveis de atenção (até 24 horas). Orienta-se utilizar o formulário FormSUScap, em anexo, que deverá ser preenchido manualmente. Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

5. ATIVIDADES POR NÍVEL DE RESPOSTA

A. NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA

A. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Articular com gestores o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo COVID-19;
- Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do COVID-19;
- Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19;
- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais);
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);

A.SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19;
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- Estruturação dos núcleos de Vigilância em Saúde hospitalar;
- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.

A.REDE ASSISTENCIAL

- Orientar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19;
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária;
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde;
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios;
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs;

A.VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS;
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19;
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo COVID-19;
- Orientar as equipes de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados sobre a atualização dos planos de contingências acordado localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo COVID-19;
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da ANVISA;
- Emitir alerta sonoro nos aeroportos orientando aos viajantes as medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.
- Mobilizar e orientar a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo COVID-19;

A.ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo COVID-19;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda;

A.SUPORTE LABORATORIAL

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios;
- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS;
- Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial;
- Seguir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Seguir o fluxo de transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência;
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19;

A.COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo COVID-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19;
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19;
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;

B. NÍVEL DE RESPOSTA: PERIGO EMINENTE

B.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais);
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);

B. REDE ASSISTENCIAL

- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde;
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Estabelecer junto às unidades de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial;
- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;
- Apoiar na elaboração de fluxos para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA;

B. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Acompanhar e monitorar os rumores sobre casos suspeitos;
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS;
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde;
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19;
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada;
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes com alerta sonoro nos aeroportos, portos e outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória;
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o Coronavírus 2019 (COVID-19);

B. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos Pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda;

B. SUPORTE LABORATORIAL

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios;
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS;
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo Coronavírus;
- Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial;
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle;
- Apoiar os laboratórios de referência na realização de diagnóstico de RT-PCR em tempo real para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com os procedimentos e recomendações da OMS;
- Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência;
- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19 sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência;

B. COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) no sítio do MS e para a imprensa;
- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceiros;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Divulgação de informações sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) nas redes sociais;

C. NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

C. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do vírus COVID-19;
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana por COVID-19;
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana por COVID-19;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o vírus COVID-19;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus COVID-19;

C. REDE ASSISTENCIAL

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19;
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de Coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana por COVID-19, nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da ANVISA.

C. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde;
- Intensificar monitoramento de boas práticas laboratoriais nos procedimentos de coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de casos suspeitos de infecção por COVID-19;
- Prestar apoio técnico as ações de Vigilância Epidemiológica desenvolvidas equipes dos Distritos Sanitários sempre que necessário;
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana por COVID-19;
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizada sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID- 19);
- Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19;
- Fortalecer as orientações para as equipes de saúde sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana por COVID-19 considerando a abordagem dos viajantes e inspeção dos meios de transporte, para autorização de desembarque ou definição de ações para investigação de casos suspeitos, se pertinente;
- Atender aos fluxos de informação definidos sobre tripulantes/passageiros quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana por COVID-19;
- Intensificar os avisos sonoros nos aeroportos, portos e locais com grande circulação de viajantes, orientando-os as medidas de prevenção e controle para a infecção humana por COVID-19.
- Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução;
- Estabelecer medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e auto declaração de saúde;
- Mobilizar e orientar a comunidade e de áreas de fronteira para adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana por COVID-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

C. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Monitorar o estoque de medicamentos;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda;

C. SUPORTE LABORATORIAL

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios;
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para a infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Apoiar e garantir o transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência;
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19, de acordo com os protocolos;

C. COMUNICAÇÃO DE RISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- Emitir orientações de saúde para instituições privadas, escolas e público em geral;
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o COVID-19 e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Disponibilizar materiais informativos/educativos para população;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;

6. FLUXO DE COLETA, ARMAZENAMENTO E ENVIO DA AMOSTRA

EXAME	MATERIAL	QUANDO COLETAR	ARMAZENAMENTO	TRANSPORTE
RT PCR	Swab Combinado	Imediatamente	Manter entre 4º e 8ºC, e envio ao LACEN/MS para congelamento	Caixa com termômetro e gelox

7. FICHA DE NOTIFICAÇÃO ON-LINE COVID-19

A ficha de notificação encontra-se disponível por meio do link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>. Reforçamos que a mesma deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

preenchida, online, exclusivamente pela URR/CIEVS Campo Grande. Os serviços que atenderem caso suspeito deverão realizar o preenchimento manual da mesma.

8. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ASSISTÊNCIA AOS CASOS

SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE INFECÇÃO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS

2019 (COVID-19)

Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município de Rubelita-MG frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:

- _ O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas;
- _ Minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;
- _ As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;
- _ O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

8.1 MEDIDAS GERAIS

- _ Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientados quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- _ A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada;
- _ Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato;
- _ Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos);
- _ Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;
- _ É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre em uso de EPI;
- _ O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação;
- _ Isolamento por coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Coronavírus, respeitando-se a distância mínima de 1m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

8.2 ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL OU PRONTO ATENDIMENTO

- _ Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações preventivas tal como a disponibilização de máscara cirúrgica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

- _ Disponibilizar insumos para higienização das mãos e dispensadores com preparação alcoólica nas salas de espera e pontos de assistência, incentivando a prática frequente;
- _ Garantir a triagem e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (febre, tosse);
- _ Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com lenço descartável; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos;
- _ Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;
- _ Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente do paciente com luvas ou outro EPI contaminado;
- _ Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPI. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento;
- _ Se necessário transferir o paciente para outro serviço, comunicar previamente o serviço referenciado.

8.3 DURAÇÃO DAS PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO

- _ Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a suspensão das precauções e isolamento deve ser avaliada individualmente, em conjunto com autoridades de saúde locais, estaduais e federais;
- _ Para descontinuar medidas de precaução sempre considerar: presença de sintomas relacionados à infecção pelo COVID-19 data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

8.4 Processamento de produtos para a saúde

_ O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes e dos métodos escolhidos, respeitando as determinações previstas na RDC 15/12, uma vez que não há uma orientação especial quanto ao processamento de equipamentos, produtos ou artigos utilizados na assistência a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;

_ Respeitar fluxo para recolhimento e transporte de artigos processáveis de forma a prevenir a contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

_ Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);

_ Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza;

_ Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujidade seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta;

_ Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

_ Todas as superfícies próximas ao paciente (ex: grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas frequentemente tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção;

_ Os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, aqueles usados durante a prestação da assistência ao paciente) e os dispositivos móveis frequentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (ex: verificadores de pressão arterial e oximetria) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por pacientes suspeitos ou confirmados.

8.5 PROCESSAMENTO DE ROUPAS

_ Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do Coronavírus, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de agitação e manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas.

8.6 RESÍDUOS

_ Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante;

_ Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

_ Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

8.7 ORIENTAÇÕES PARA CUIDADO DOMICILIAR

_ Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos;

_ O paciente deve ser isolado em ambiente privativo com ventilação natural e limitar a recepção de contatos externos;

_ Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos;

_ O acesso em domicílio deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no acompanhamento do caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

9 . REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02.Brasília. 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Nº 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan.2020. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/BoletimepidemiologicoSVS-28jan20.pdf>
- Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico COE nº02, fev.2020. Disponível na internet via <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COECoronavirus-n020702.pdf>
- Centers for Disease Control and Prevention. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html>.
- World Health Organization. WHO. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:

saude.rubelitamg@gmail.com

10. ANEXOS (EM ARQUIVO)